

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3649 DE 06 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.808.000,00 (três milhões oitocentos e oito mil reais) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.808.000,00 (três milhões oitocentos e oito mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3390.00.00-04.122.7001-2230-Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
04.02	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES
04.02.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.00.00-04.122.7001-2234-Outras Despesas Correntes	R\$ 150.000,00
04.04	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
4490.00.00-04.129.7101-2342 - Investimentos	R\$ 130.000,00
05	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
05.01	EDUCAÇÃO
05.01.07	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
3390.00.00-12.306.2006-2075-Outras Despesas Correntes	R\$ 270.000,00
06	SAÚDE
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO
06.01.02	SERVIÇOS HOSPITALARES
3390.00.00-10.302.1003-2011-Outra Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00
06.01.03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3390.00.00-10.305.1005-2023-Outras Despesas Correntes	R\$ 110.000,00
07	INFRA-ESTRUTURA
07.01.00	OBRAS E ENGENHARIA
3390.00.00-15.451.5002-1035-Outras Despesas Correntes	R\$ 110.000,00
4490.00.00-17.512.5006-1084-Investimentos	R\$ 18.000,00
Total	R\$ 3.808.000,00

Art. 2º Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

04	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.02	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES
04.02.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL
4490.00.00-04.122.7001-2234-Investimentos	R\$ 50.000,00
04.03	DEPARTAMENTO DE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
4490.00.00-04.122.7001-2339-Investimentos	R\$ 30.000,00
05	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
05.01	EDUCAÇÃO
05.01.01	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
4490.00.00-12.361.2001-2041-Investimentos	R\$ 118.000,00
05.01.05	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
4490.00.00-12.361.2001-2041-Investimentos	R\$ 500.000,00
06	SAÚDE
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO
06.01.01	SERVIÇOS BÁSICOS
4490.00.00-10.301.1001-2001-Investimentos	R\$ 590.000,00
06.01.02	SERVIÇOS HOSPITALARES
3190.00.00-10.302.1003-2011-Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 910.000,00
3190.00.00-10.302.1003-2012-Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 914.000,00
4490.00.00-10.302.1003-2011-Investimentos	R\$ 307.000,00
06.01.03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3190.00.00-10.305.1005-2023-Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 188.000,00
3390.00.00-10.302.1003-2014-Outras Despesas Correntes	R\$ 91.000,00
3390.00.00-10.304.1004-2019-Outras Despesas Correntes	R\$ 110.000,00
Total	R\$ 3.808.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de verbas referidas no artigo 2º, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de março de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de março de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"